



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 115/2021

Humaitá - RS, 05 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$555.000,00. ORIUNDOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSOS LIVRES E R\$15.000,00 POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) por excesso de arrecadação e R\$15.000,00 (quinze mil reais) por redução orçamentária nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01	GABINETE PREFEITO		
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.36.00.00	08 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. FISICA.....	R\$	5.000,00
10.01	SECRET. DE IND, COM. TUR., DESP. E CULTURA		
2027	MANUT. CONSELHO MUNIC. DESPORTOS		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.39.00.00	271 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	R\$	15.000,00
14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SOS URBANISMO		
1012	CANALIZAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00.00	363 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	150.000,00
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.30.00.00	382 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	400.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos de excesso de arrecadação, recursos livres no valor de R\$555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) e R\$15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte redução orçamentaria:

10.01		SECRET. IND. COM. TUR. DESPORTO E CULTURA	
2027		MANUT. DO CONS. MUNICIPAL DESPORTOS	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	268	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE
HUMAITÁ/RS**, ao quinto dia de
outubro de 2021.

**PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretaria Municipal de Administração